



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 390/SIE, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Experimental (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.025205/2008-70;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Experimental (SSIV);
- II - município: Ivinhema (MS);
- III - proprietário: Agropecuária Japema Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 22° 17' 50"S; 053° 50' 00"W;
- V - classe: 1- C
- VI - dimensões da pista: 1.100 x 30 metros;
- VII - elevação: 364 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista:03/21;
- X - resistência do pavimento: 2.500 kg/ 0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurno.

Art 2º. Observações:

- I - OBS OBST (rede de alta tensão) ELEV 405M (1329´), cruzando perpendicularmente THR 03, distante aproximadamente 500M, entre AZM 200 E 220;
- II - Circuito de TFC deverá ser realizado compulsoriamente pelo setor NW AD;
- III - OBS OBST (Torre) ELEV 470M (1542´) DIST 1280M THR 03 AZM 185 DEG 30MIN;
- IV - OBS OBST (Torre) ELEV 449M (1473´) DIST 1400M THR 03 AZM 185 DEG;
- V - OBS OBST (Torre) ELEV 459M (1503´) DIST 1520M THR 03 AZM 187 DEG;
- VI - OBS OBST (Torre) ELEV 421M (1378´) DIST 1550M THR 03 AZM 185 DEG 30 MIN.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária